



FRESAN - EMPREITADA DE CONCEÇÃO E CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO NA  
PROVÍNCIA DO NAMIBE, ANGOLA

**ATA N.º 2/2024**

**Pedido de Esclarecimentos/Suprimentos a concorrentes**

No âmbito da **Empreitada de Conceção e Construção de sistemas de irrigação na província do Namibe**, reuniu a Comissão de Avaliação do procedimento, para responder aos esclarecimentos solicitados pelos interessados *infra* identificados, que se juntam em anexo, rececionados no endereço de e-mail [contratacao.fresan@gmail.com](mailto:contratacao.fresan@gmail.com).

**1. ASPETOS GERAIS DO PROCEDIMENTO**

**I. Data da Reunião:** 10 de julho de 2024;

**II. Objeto da contratação:** Empreitada de Obras Públicas para Conceção e Construção de Sistemas de Irrigação na Província do Namibe, Angola.

**III. Designação da Comissão de Avaliação:** Deliberação do Conselho Diretivo do Camões, I.P., datado de dia 25 de fevereiro de 2024, aposto na Informação de Serviço n.º CICL-1/2024/808 – DSCME/DPE;

**IV. Membros da Comissão de Avaliação presentes:**

a) **Presidente:** Patrícia Carvalho – Coordenadora Geral do FRESAN;

b) **Primeiro Vogal Efetivo:** Paulo Silva – Perito Hidráulico;

c) **Primeiro Vogal Suplente:** Juan Molina – Coordenador Adjunto do Cunene.

**V. No primeiro terço do prazo para receção de propostas, foram rececionados pedidos de esclarecimentos, tendo sido respondidas até ao final do segundo terço do prazo para entrega de propostas, conforme ATA N.º 1 – Pedido de esclarecimentos, que se anexa ao presente relatório.**

**VI. No que concerne à data limite para receção de propostas, o n.º 1 do anúncio de concurso que foi publicado no Jornal de Angola no dia 28 de março de 2024, e nos sites do Camões, I.P. e FRESAN, definiu que as propostas deveriam ser apresentadas até às 23h59 do 60.º dia a contar da data de publicitação do presente anúncio, ou seja, até às 23h59 do dia 27 de maio de 2024.**

*Handwritten signatures and initials*



FRESAN - EMPREITADA DE CONCEÇÃO E CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO NA  
PROVÍNCIA DO NAMIBE, ANGOLA

**ATA N.º 2/2024**

**Pedido de Esclarecimentos/Suprimentos a concorrentes**

No âmbito da **Empreitada de Conceção e Construção de sistemas de irrigação na província do Namibe**, reuniu a Comissão de Avaliação do procedimento, para responder aos esclarecimentos solicitados pelos interessados *infra* identificados, que se juntam em anexo, rececionados no endereço de e-mail [contratacao.fresan@gmail.com](mailto:contratacao.fresan@gmail.com).

**1. ASPETOS GERAIS DO PROCEDIMENTO**

**I. Data da Reunião:** 10 de julho de 2024;

**II. Objeto da contratação:** Empreitada de Obras Públicas para Conceção e Construção de Sistemas de Irrigação na Província do Namibe, Angola.

**III. Designação da Comissão de Avaliação:** Deliberação do Conselho Diretivo do Camões, I.P., datado de dia 25 de fevereiro de 2024, aposto na Informação de Serviço n.º CICL-I/2024/808 – DSCME/DPE;

**IV. Membros da Comissão de Avaliação presentes:**

a) **Presidente:** Patrícia Carvalho – Coordenadora Geral do FRESAN;

b) **Primeiro Vogal Efetivo:** Paulo Silva – Perito Hidráulico;

c) **Primeiro Vogal Suplente:** Juan Molina – Coordenador Adjunto do Cunene.

**V. No primeiro terço do prazo para receção de propostas, foram rececionados pedidos de esclarecimentos, tendo sido respondidas até ao final do segundo terço do prazo para entrega de propostas, conforme ATA N.º 1 – Pedido de esclarecimentos, que se anexa ao presente relatório.**

**VI. No que concerne à data limite para receção de propostas, o n.º 1 do anúncio de concurso que foi publicado no Jornal de Angola no dia 28 de março de 2024, e nos sites do Camões, I.P. e FRESAN, definiu que as propostas deveriam ser apresentadas até às 23h59 do 60.º dia a contar da data de publicitação do presente anúncio, ou seja, até às 23h59 do dia 27 de maio de 2024.**





FRESAN - EMPREITADA DE CONCEÇÃO E CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO NA PROVÍNCIA DO NAMIBE, ANGOLA

## 2. ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS

- I. No dia 28 de maio de 2024 foram abertas as propostas tendo-se verificado que apresentaram propostas no e-mail [contratacao.fresan@gmail.com](mailto:contratacao.fresan@gmail.com) as seguintes concorrentes, atento cada lote:

**Lote 1 – EMPREITADA DE CONCEÇÃO E CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO DE ÁGUA NA LOCALIDADE DE LUSO, MUNICÍPIO DA BIBALA, NAS LOCALIDADES DO SHIMALASSIMWE E TCHICAMUE NO MUNICÍPIO DO CAMUCUIO E NAS LOCALIDADES DE MAÚNGO E BENTIABA NO MUNICÍPIO DE MOÇÂMEDES**

|                   |                                              |
|-------------------|----------------------------------------------|
| Concorrente n.º 1 | JPK                                          |
| Concorrente n.º 2 | MBT & DTIG                                   |
| Concorrente n.º 3 | JV GLOBALTECH - HISPATEC                     |
| Concorrente n.º 4 | Hidroplanalto, Lda.                          |
| Concorrente n.º 5 | Grupo Arlindo Pedro Comercial, Lda.          |
| Concorrente n.º 6 | Eco Firma                                    |
| Concorrente n.º 7 | COAENG (SU)Lda.                              |
| Concorrente n.º 8 | ICAD Paiva Comércio e Prestação de Serviços. |

**Lote 2 - EMPREITADA DE CONCEÇÃO E CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO DE ÁGUA NA LOCALIDADE DE PEDIVA, MUNICÍPIO DO TOMBWA E NAS LOCALIDADES DO MUCWAIA E MILUNGO NO MUNICÍPIO DO VIREI**

|                   |                                     |
|-------------------|-------------------------------------|
| Concorrente n.º 1 | MBT & DTIG                          |
| Concorrente n.º 2 | Hidroplanalto, Lda.                 |
| Concorrente n.º 3 | Grupo Arlindo Pedro Comercial, Lda. |
| Concorrente n.º 4 | Eco Firma                           |
| Concorrente n.º 5 | COAENG (SU)Lda.                     |

- II. A Comissão de Avaliação procedeu à abertura e à análise formal dos documentos de proposta apresentados pelas concorrentes no e-mail: [contratacao.fresan@gmail.com](mailto:contratacao.fresan@gmail.com), em conformidade com o estatuído no artigo 19.º do Programa do Concurso.

## 3. ESCLARECIMENTOS/SUPRIMENTO SOBRE AS SEGUINTE PROPOSTAS.

- I. A Comissão de Avaliação deliberou por unanimidade, e ao abrigo do estatuído no artigo 23.º do Programa de Concurso e n. 3 do artigo 81.º da Lei n.º 41/20, de 23 de dezembro (LEI DOS CONTRATOS PÚBLICOS), solicitar aos seguintes concorrentes que procedam aos seguintes esclarecimentos/suprimento de irregularidades da Proposta, nos seguintes moldes:

  
PC



FRESAN - EMPREITADA DE CONCEÇÃO E CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO NA PROVÍNCIA DO NAMIBE, ANGOLA

➤ **CONCORRENTE N.º 1 – JPK**

Aquando da apresentação da proposta, mormente, na proposta financeira, o lote é identificado como lote único, sendo que o procedimento aquisitivo, define dois lotes, pelo que não se entende a que lote é que V. Exas querem concorrer. **Nota:** *colocou-se provisoriamente a vossa empresa no Lote 1, no entanto, a mesma fica condicionada à vossa resposta a este pedido de esclarecimentos.*

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** – É necessário que clarifiquem a que lote é que estão a concorrer. Se ao lote 1 ou ao lote 2?

➤ **CONCORRENTE N.º 2 (LOTE1) / CONCORRENTE N.º 1 (LOTE2) MBT & DTIG** que apresentou proposta para os lotes 1 e 2.

- 1) Da proposta apresentada, parece decorrer a intencionalidade de concorrer em associação (*junção de duas empresas*), porém, não é junto um instrumento de mandato emitido por cada uma das entidades que o compõem, designando um representante comum para praticar todos os atos (cfr. art.º 17.º, n.º 3 do Programa).

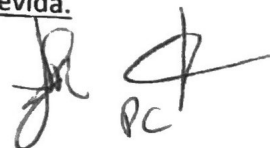
**PEDIDO DE SUPRIMENTO** - Face ao exposto, solicita-se que seja confirmada a intencionalidade de ser apresentada uma proposta na modalidade de associação de empresas e, em caso de resposta positiva, que se junte o(s) respetivo(s) instrumento(s) de mandato, atento cada lote.

- 2) Em cumprimento do artigoº 14.º, n.º 3 do Programa de Concurso, é apresentado um alvará, atento cada lote, mas o segmento relativo à sua validade não se encontra legível.

**PEDIDO DE SUPRIMENTO** - Solicita-se que seja apresentado um alvará, totalmente legível, e de onde decorra que (pelo menos) à data da apresentação da proposta o mesmo se encontrava válido, atento cada lote.

- 3) Alguns documentos da proposta não se encontram assinados. O artigo 19.º do Programa de Concurso estabelece a necessidade de assinatura de todos os documentos da proposta.

**PEDIDO DE SUPRIMENTO** – Uma vez que se trata de uma formalidade não essencial, solicita-se que procedam à apresentação dos mesmos documentos que não contêm assinatura, atento cada lote, com a aposição da assinatura devida.





FRESAN - EMPREITADA DE CONCEÇÃO E CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO NA PROVÍNCIA DO NAMIBE, ANGOLA

- 4) Aquando da apresentação da proposta, atento cada lote, foi apresentado o documento 01. Declaração de Compromisso, n.º 2, alínea e) com a menção de "Memória justificativa e descritiva do processo de execução da obra", sendo que foi também apresentado o documento 03 em que foi descrita a menção de "Projeto de execução".

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** - Atenta esta contradição de designações, é necessário que clarifiquem qual a designação correta do documento que pretendem efetivamente designar. Se é uma "Memória justificativa e descritiva do processo de execução da obra", ou um "Projeto de Execução"?

- **CONCORRENTE N.º 3 - JV GLOBALTECH – HISPATEC**, que apresentou proposta ao Lote 1.

Em cumprimento do estatuído no artigoº 14.º, n.º 3 do Programa de Concurso, o concorrente deve ser titular de um Alvará de Empreitadas de Obras Públicas que o habilite a executar as obras públicas para o presente procedimento aquisitivo.

**PEDIDO DE SUPRIMENTO** - Solicita-se que seja apresentado um Alvará de Empreitadas de Obras Públicas que comprove que à data da apresentação da proposta era possuidor dessa habilitação.

- **CONCORRENTE N.º 5 (LOTE1) / CONCORRENTE N.º 5 (LOTE2) Eco Firma**, que apresentou proposta para os lotes 1 e 2.

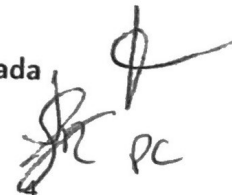
Em cumprimento do estatuído no artigoº 14.º, n.º 3 do Programa de Concurso, o concorrente deve ser titular de um Alvará de Empreitadas de Obras Públicas que o habilite a executar as obras públicas para o presente procedimento aquisitivo.

**PEDIDO DE SUPRIMENTO** - Solicita-se que seja apresentado um Alvará legível de Empreitadas de Obras Públicas que comprove que à data da apresentação da proposta era possuidor dessa habilitação.

- II. É definido o **prazo máximo de 5 (cinco) úteis** para o suprimento da irregularidade/esclarecimentos solicitados, desde a sua notificação.

- III. Os documentos devem ser enviados para o seguinte e-mail: contratacao.fresan@gmail.com, em conformidade com o estatuído no artigo 19.º do Programa de Concurso, sob pena de não aceitação do mesmo.

- VII. E nada mais havendo a deliberar, foi lavrada a presente Ata, que vai ser assinada pelos membros da Comissão de Avaliação.

  
PC



FRESAN - EMPREITADA DE CONCEÇÃO E CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO NA  
PROVÍNCIA DO NAMIBE, ANGOLA

**A Presidente da Comissão de Avaliação**

Patrícia Carvalho

(Patrícia Carvalho)

**Primeiro Vogal Efetivo**

Paulo Silva

(Paulo Silva)

**Primeiro Vogal Suplente**

Juan Molina

(Juan Molina)

**Anexos:**

- ATA N.º 1 – Pedido de esclarecimentos.